

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2019-2020

### AVISO DE ABERTURA

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um psicólogo (Contratação de Escola), na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades do serviço de psicologia e orientação, no Agrupamento de Escolas Madeira Torres, nos termos definidos no artigo 39º do DL-132/2012, de 27 de Junho.

#### 1. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

**Modalidade de contrato de trabalho:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

**Duração do contrato:** temporário

**Identificação do local de trabalho:** Escola Madeira Torres, Torres Vedras

**Contactos:** contratacao.escola@madeiratorres.com

**Caracterização das funções:** psicólogo no serviço de psicologia e orientação

**Requisitos de admissão:** Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado integrado em Psicologia e membro da ordem dos psicólogos portugueses

**Nº de Horas:** 18 horas

**Nº do horário:** 1

#### 2. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:

- a) Avaliação do portfólio com a ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências, com a ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;
- d) Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios das alíneas a) e c), sendo a lista divulgada na página eletrónica do Agrupamento ([www.madeiratorres.com](http://www.madeiratorres.com))
- e) A aplicação do disposto na alínea b) – Entrevista de Avaliação de competências - é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, até à satisfação das necessidades.

#### 3. PROCEDIMENTOS:

- a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral de Administração Escolar ([www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt));
- b) Na avaliação do portfólio são fixados os seguintes subcritérios e respetivas ponderações:

i. Experiência em orientação vocacional – 12 pontos. Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:

- Mais de 5 anos de experiência em contexto escolar – 12 pontos
- Entre 3 e 5 anos de experiência contexto escolar – 9 pontos
- Entre 1 e 2 anos de experiência contexto escolar – 6 pontos
- Mais de 5 anos de experiência em contexto não escolar – 5 pontos
- Entre 3 e 5 anos de experiência em contexto não escolar – 3 pontos
- Entre 1 e 2 anos de experiência em contexto não escolar – 1 pontos

ii. Experiência em avaliação e intervenção psicológica/psicopedagógica com crianças e adolescentes – 12 pontos. Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:

- Mais de 5 anos de experiência em contexto escolar – 12 pontos
- Entre 3 e 5 anos de experiência contexto escolar – 9 pontos
- Entre 1 e 2 anos de experiência contexto escolar – 6 pontos
- Mais de 5 anos de experiência em contexto não escolar – 5 pontos
- Entre 3 e 5 anos de experiência em contexto não escolar – 3 pontos
- Entre 1 e 2 anos de experiência em contexto não escolar – 1 ponto

iii. Formação contínua em temáticas relacionadas com a avaliação e intervenção psicológica com crianças e adolescentes – 6 pontos. Neste subcritério pontua um dos elementos seguintes:

- Formação com duração igual ou superior a 50 horas: 6 pontos
- Formação entre 25 e 50 horas: 4 pontos
- Formação inferior a 25 horas: 2 pontos

c) Na Entrevista de avaliação de competências são fixados os seguintes subcritérios e respetivas ponderações:

- i. Conhecimentos técnicos na avaliação psicológica e psicopedagógica com crianças e adolescentes através da apresentação dos procedimentos e testes de avaliação psicológica utilizados numa situação dada – 10 pontos
- ii. Conhecimentos técnicos na intervenção psicológica e psicopedagógica com crianças e adolescentes através da apresentação dos procedimentos utilizados numa situação dada – 10 pontos
- iii. Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação – 15 pontos

d) Os candidatos devem organizar o portfólio com todas as informações solicitadas na avaliação do portfólio, referindo de forma objetiva e quantificada os elementos relevantes para a pontuação em cada subcritério. Devem, ainda, preencher o quadro síntese dos elementos relevantes para a avaliação do portfólio, parte integrante do aviso de abertura e disponível na página da escola. O portfólio deve obedecer aos seguintes requisitos: Fonte – Calibri 11; Nº máximo de páginas (incluindo a capa) – 5 (cinco) e ser enviado, juntamente com o quadro síntese, para: [contratacao.escola@madeiratorres.com](mailto:contratacao.escola@madeiratorres.com). Anexos – apenas os documentos comprovativos dos requisitos de admissão ao concurso e da informação veiculada no portfólio.

e) Constitui motivo de exclusão do concurso a insatisfação dos requisitos de admissão, o não envio do portfólio e do quadro síntese para o endereço indicado durante o período de candidatura e/ou o incumprimento dos requisitos definidos para a apresentação do portfólio.

f) A lista de candidatos admitidos, ordenação e seleção será publicada na página eletrónica da escola.

g) A seleção do candidato é feita na aplicação informática da DGAE. A aceitação da colocação é feita na mesma aplicação.

Torres Vedras, em 30 de agosto de 2019

A Diretora  
Rita João de Maya Gomes Sammer



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS  
**MADEIRA TORRES**



GOVERNO DE  
**PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

## QUADRO SÍNTESE DOS ELEMENTOS RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO\_PSILOGOGO

NOME DO CANDIDATO:

SUBCRITÉRIO	ELEMENTOS	INSCREVER OS DADOS QUANTITATIVOS TOTAIS
<b>Experiência em orientação vocacional</b>	Nº de anos de experiência em contexto escolar	
	Nº de anos de experiência em contexto não escolar	
<b>Experiência em avaliação e intervenção psicológica/psicopedagógica com crianças e adolescentes</b>	Nº de anos de experiência em contexto escolar	
	Nº de anos de experiência em contexto não escolar	
<b>Formação contínua em temáticas relacionadas com a avaliação e intervenção psicológica com crianças e adolescentes</b>	Nº de horas de formação	